



# Cultura e processos de gestão em tempo de pandemia

## *quantificações emergenciais*

*Luiz Augusto F. Rodrigues<sup>1</sup>*

*Marcelo Silveira Correia<sup>2</sup>*

- .....
- 1 Professor Titular do Departamento de Arte da Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutor em História pelo PPGH-UFF. Coordenador do LABAC-UFF/Laboratório de Ações Culturais. E-mail: luizaugustorodrigues@id.uff.br.
  - 2 Pesquisador em Cultura e Arte-educador. Mestre em Cultura e Territorialidades pelo PPCULT-UFF. Presidente do Instituto Grão – Programas ambientais e Ações culturais. E-mail: marcelonetcorreia@hotmail.com.

## RESUMO

As fragilidades e vulnerabilidades do setor cultural no Brasil são enormes, tanto em termos das condições de trabalho, quanto do fraco investimento financeiro, sobretudo a nível federal. As políticas nacionais de cultura se encontram fortemente abaladas desde 2016, diante das tentativas de esvaziamento da pasta durante os governos mais recentes. Uma conjuntura, que vinha promovendo esforços para minimizar exclusões de grandes camadas da sociedade brasileira, se viu em processo contrário, inclusive com a quase nula atenção a duas leis importantes em termos de gestão compartilhada da cultura: a Lei do Sistema Nacional de Cultura (2012) e a que instituiu a Política Nacional de Cultura Viva (2014). Em termos estaduais percebe-se, também, forte ausência de gestão pública da cultura e retrocessos, especialmente em estados de ressonância, como Rio de Janeiro e São Paulo e suas cidades capitais homônimas. Algumas resistências são encontradas em gestões em nível municipal (como será debatido). A pesquisa se apoia nos ODS da ONU e na necessidade de maior inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade. O que já se apresentava fraco pela quase ausência de políticas governamentais estruturantes, se agravou enormemente com o quadro pandêmico do Covid-19 e com as restrições impostas pelo necessário isolamento social, pois “a cultura foi a primeira a parar e será a última a voltar”. Ausências e proposições de políticas públicas – tanto em nível federal como local – serão debatidos, assim como dados parciais, em construção, serão apresentados.

**Palavras-chave:** Vulnerabilidade do setor cultural. Cultura no contexto da Covid-19. Políticas públicas de cultura. Ações emergenciais na cultura. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## ABSTRACT

Poor working conditions and financial investment are some of the weaknesses and vulnerabilities of the cultural sector in Brazil, especially at the federal level. The country's national culture policies have been heavily undermined since 2016 during the most recent federal governments. Efforts aimed at minimizing the exclusions of large strata of Brazilian society was disregarded, especially considering the lack of attention to two important laws related to culture shared management: the law of the National System of Culture (2012) and the law that instituted the National Policy of Living Culture (2014). In states, public management in culture is poor and presents some setbacks, especially in resonant states such as Rio de Janeiro and São Paulo, and their homonymous capital cities. Some resistances are found in management at the municipal level (as will be debated). Our study is based on the UN SDGs and the need for greater inclusion of groups in vulnerable situations. What was already weak due to the almost absence of structural government policies, worsened significantly with the Covid-19 pandemic and the restrictions imposed by the necessary social isolation, because “culture was the first to stop and will be the last to return”. Lack and proposal of public policies – both at the federal and local levels – will be discussed, and partial data under construction will be presented.

**Keywords:** Vulnerability of the cultural sector. Culture in the context of Covid-19. Public policies of culture. Emergency actions in culture. Sustainable Development Goals.

## PRELIMINARES

**P**ara o conceito de cultura, apostamos em sua concepção ampliada, de cunho antropológico, muito além da simples correlação entre cultura e arte. Como aponta García Canclini:

Ao deixar de designar unicamente o recanto dos livros e das belas artes, a concepção de cultura – em um sentido mais próximo da acepção antropológica – como um conjunto de processos a partir dos quais a significação das estruturas sociais é elaborada, reproduzida e transformada por meio de operações simbólicas, torna possível vê-la como parte da socialização das classes e dos grupos na formação das concepções políticas e no estilo que a sociedade adota quanto às diferentes linhas de desenvolvimento. (GARCÍA CANCLINI, 2019, p. 55)

A argumentação do autor deve ser complementada por ideias suas que vêm norteando os estudos das políticas de cultura desde os anos 1990, que as entende como um “conjunto de intervenciones

realizadas por el Estado, las instituciones civiles y los grupos comunitarios organizados a fin de orientar el desarrollo simbólico, satisfacer las necesidades culturales de la población y obtener consenso para un tipo de ordem o de transformación social”. (GARCÍA CANCLINI, 1990, p. 26)

Os ideários contemporâneos da virada do século XX para o XXI, ao invés de se afastarem de soluções que já vinham se mostrando excludentes, privilegiam ainda mais as relações econômicas em detrimento das relações sociais-culturais. É necessário, portanto, criar condições para que surjam soluções que se contraponham a esta lógica. As estruturas de planejamento e produção de políticas vêm sendo regidas por tal pensamento hegemônico, que em nada têm considerado as bases culturais dos diversos sujeitos sociais. É necessário garantir a incorporação de outras “vozes”, outras formas de produção de políticas (culturais, sociais, urbanas etc.), que rompam com estruturas interseccionais que promovem condições muito desiguais de acesso aos bens e desconsideram as diversidades culturais das populações.

Destacamos que os valores de sustentabilidade passam pela garantia de condições mais plurais de envolvimento, participação e empoderamento da sociedade. Como a Unesco vem apontando há algumas décadas, não se pode restringir o desenvolvimento sustentável ao viés econômico, tecnológico ou mesmo ambiental sem se atentar para o desenvolvimento humano e para o desenvolvimento cultural. Formam-se, assim, os pilares fundamentais ao desenvolvimento. Como sinalizou Celso Furtado: “Em sua dupla dimensão de força geradora de novo excedente e impulso criador de novos valores culturais, esse processo libertador [a inventividade] de energias humanas constitui a fonte última do que entendemos por desenvolvimento”. (FURTADO, 1978, p. 82)

A garantia do bem-estar social passa necessariamente por melhores e maiores condições de consumo e fruição cultural, mas também de melhores condições de criação, produção, reprodução e circulação

dos aportes socioculturais, bem como de participação na cena pública e política, avançando naquilo que se pode denominar de cidadania cultural.

Buscamos correlacionar nossa argumentação com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com os Indicadores Brasileiros para os ODS, destacando pontos arrolados nas metas nacionais no escopo da Agenda 2030 dos ODS, de forma a ressaltar a territorialização, a governança e a valorização de boas práticas como alguns dos desafios estratégicos. Eis os objetivos que queremos destacar.

**Objetivos 3 e 5**, respectivamente: “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”; “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Entendendo saúde e condições saudáveis de habitabilidade como inerentes aos vínculos de socialidade e pluralidade cultural, necessitando conhecer e suprir agendas de idosos e crianças, de mulheres e de sujeitos LGBT, de grupos periféricos e sujeitos em condições de vulnerabilidade social e econômica, romper laços históricos de opressões interseccionais que aviltam as sociedades de nossas cidades e ampliam sobremaneira as deficiências percebidas, inclusive na área de saúde pública. Como apontado na Meta brasileira 5.1, “Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade [...]”. (IPEA, 2018, p. 137)

**Objetivo 11**: “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”. Do qual destacamos as Metas brasileiras 11.4, que busca “Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial” (IPEA, 2018, p. 280); e a 11.7, que busca, até 2030, “proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas

idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade”. (IPEA, 2018, p. 287)

Agrega-se, também, o **Objetivo 16** de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que aponta a necessidade de se “construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”, entendendo-se que as institucionalidades que promovem a construção/acompanhamento/fiscalização de políticas públicas de cultura, de modo compartilhado com a sociedade civil, alavancam sobremaneira tal objetivo. Como apontado na Meta 16.3 (IPEA, 2018, p. 422), trata-se de “Fortalecer o Estado de Direito e garantir acesso à justiça para todos, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade”, somada à Meta 16.7 (IPEA, 2018, p. 432), que visa “Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis”.

Perguntamos, então, como reconhecer esses direitos se não se dá voz aos sujeitos? Os direitos culturais estão incluídos na nossa Constituição Federal de 1988 (CF/88), nos Artigos 215 e 216, mas ficam no plano genérico. (Re)Conhecer realidades a partir de discursos e expectativas polifônicas é avançar nesta ruptura. Reverberar as vozes diversas que compõem os conselhos e capilarizar social e territorialmente as ações em cultura devem ser nortes constantes das políticas públicas, mas pouco se efetivam, podendo-se dizer que o contexto da cultura e de seus trabalhadores é um dos mais aviltados e com menos garantias sociais e trabalhistas.

## **COVID-19 E O SETOR CULTURAL**

As vulnerabilidades do setor cultural no Brasil são enormes, tanto em termos das condições de trabalho, quanto do fraco investimento de recursos públicos. Resta aos trabalhadores da cultura lidar com todas essas fragilidades, e, mesmo, ver crescer a precarização de seu trabalho, em especial para aqueles que se encontram periféricos aos interesses mais mercadológicos em relação à Cultura e à Arte. O trabalho no setor cultural é, por si só, mais informalizado,

com contratos temporários, poucos amparos trabalhistas e norteado pelo crescente pensamento empreendedor que transforma os sujeitos em empresários de si mesmos, em clara referência ao artefato jurídico denominado MEI – Microempreendedor Individual. Alguns dados do PNAD/IBGE de junho de 2020 (IBGE, 2020) nos ajudam a entender um pouco mais desse cenário no país. O rendimento médio habitual da informalidade gira em torno de R\$ 2.300,00 (dado referente aos anos de 2019 e 2018), são 24.258 pessoas em empregos por conta própria (incluindo os MEI) e 31.033 pessoas inseridas no setor privado com carteira assinada. O que já se apresentava fraco pela ausência de políticas governamentais estruturantes, se agravou enormemente com o contexto da Covid-19 e com as restrições impostas pelo necessário isolamento social; como se tornou uma espécie de mantra: “a cultura foi a primeira a para e será a última a voltar”.

Cumpre ressaltar que apresentaremos alguns conjuntos de dados que serão como retratos, pois no momento em que escrevemos este texto (final de julho de 2020), estamos em pleno processo de pandemia, ainda sem vacina ou tratamento que permitam que as atividades culturais – certamente, uma enorme parcela delas – voltem ao normal, ou, como se tem dito, um “novo normal”, em uma clara alusão de que teremos de nos reinventar quando essa crise sanitária acabar ou ficar mais controlada... Por ora, o que temos condição de fazer é observar a história do tempo presente – “presentíssimo”, na verdade. Trazemos dados externos coletados de sites e documentos, retrabalhando-os e/ou calculando novas métricas e, sempre que possível, trazendo complementações com dados de caráter mais restrito.

Começaremos apresentando alguns dados compilados do *Painel de participações diárias de pesquisa de participação do impacto da Covid-19 nos setores Cultural e Criativo do Brasil*, dados que, mais do que um “retrato”, parecem um “filme”, pois variam de momento a momento, de quadro a quadro... As informações apontam que

70,1% das 2354 respostas válidas foram submetidas por trabalhadores individuais (pessoa física) e os 29,9% restantes por coletivos (pessoa jurídica, incluindo MEI, e representantes de coletivos ou comunidades), o que parece corresponder à realidade do trabalho no setor, massivamente realizado por sujeitos que estão fora dos mercados mais formalizados.

Em termos de regionalização das respostas (Tabela 1), cabe ressaltar que são dados apurados em 27/julho e que a pesquisa teve início em 10/junho, sendo os dias de maior participação entre 30/junho e 10/julho/2020. Confeccionamos a tabela 1 a partir do gráfico disponível no site, do qual extraímos os quantitativos estaduais acima de 100 respostas, de um total de 2354 envios. Cabe destacar que apenas estados da região Centro-Oeste não contribuíram com mais de 100 envios, entretanto pode-se verificar que há uma certa distribuição nacional dos dados:

**Tabela 1 – Participação estadual das respostas sobre os impactos do Covid-19 nos setores cultural e criativo brasileiros**

<b>REGIÃO BRASILEIRA</b>	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Norte	Sudeste	Nordeste	Sudeste	Nordeste	Nordeste	Sul
<b>ESTADO</b>	Bahia	Amazons	São Paulo	Paraná	Pará	Espírito Santo	Pernambuco	Rio de Janeiro	Alagoas	Ceará	Rio Grande do Sul
<b>RESPOSTAS VÁLIDAS</b>	300	269	267	222	217	212	169	150	103	103	102
<b>PERCENTUAL (%)</b>	12,7	11,4	11,3	9,4	9,2	9,0	7,2	6,4	4,4	4,4	4,3

Fonte: Elaboração própria (2020).



Ainda de acordo com o documento citado, e aproveitando para ilustrar um pouco do que cada setor compreende, apontamos alguns quantitativos e percentuais de participação dos principais setores.

**Tabela 2 – Participação, por segmento, das respostas sobre os impactos do Covid-19 nos setores cultural e criativo brasileiros**

SETOR	QUANTITATIVO DE RESPOSTAS VÁLIDAS	% DO SETOR
Artes performativas, músicas e celebrações	981	41,7 %
Artes visuais e artesanato	348	14,8 %
Audiovisual e meios interativos	196	8,3 %
Patrimônio e cultura popular tradicional	186	7,9 %
Livro, literatura e imprensa	118	5,0 %
Demais setores (com menos de 100 envios)	525	22,3 %
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2354</b>	<b>100 %</b>

Fonte: Elaboração própria (2020).

Fazemos um parêntese para destacar a forma de classificação dos setores adotada pelo levantamento. A inclusão do “Artesanato” junto às “Artes visuais” – classificação com a qual nos identificamos – foi utilizada pela Unesco (2009), diferindo da forma de classificar os setores adotada pela Unctad (2010), que insere o “Artesanato” junto ao setor criativo “Expressões populares” (incluindo neste, também, as manifestações populares, festejos, celebrações etc.) – que foi a forma adotada pelo Ministério da Cultura. (BRASIL, 2011) Outro parêntese, agora para refletir sobre a figura do MEI. Para tal, pegaremos algumas análises da dissertação de Gustavo Portella Machado:

É fato que a política do microempreendedor pode ter sido pensada para atribuir certa formalização das/os trabalhadoras/es informais, recolher impostos e, ao mesmo tempo, conceder uma série de benefícios trabalhistas básicos. No entanto, a utilização dessa política pelas empresas não caminhou no mesmo sentido, representando uma forma

de terceirizar e de diminuir os valores-salários pagos. Cria-se, portanto, uma prática rápida de downsizing dentro das empresas. Embora o contrato permanente de trabalhadoras/es com microempreendedor individual se transformaria em vínculo empregatício pela lei, diante de um cenário de desemprego e de dificuldades no mercado cultural, eu escutei mais de minhas/meus interlocutores que existem mais pessoas querendo se tornar MEI do que o contrário. (MACHADO, 2020, p. 168)

A realidade dos trabalhadores da cultura nesse contexto, ainda focalizando os produtores culturais, conforme pesquisa de Machado, leva ao desenvolvimento de alguns procedimentos, como: (1) “busca da/o trabalhadora/or por formas acessórias de complementar renda”; (2) “busca por criar algum tipo de relação [sentimental ou identitária] da/o trabalhadora/or com o projeto e/ou com o trabalho”; (3) “tentativas de garantirem a dominação de seus custos de vida e a promoção de trabalhos futuros”. O que o autor identifica com “ausências/precarizações do fazer laboral”, reforçadas pelo crescimento da figura do MEI, que se torna “uma política de precariedade”. (MACHADO, 2020, p. 167)

Sobre a “Pesquisa de Percepção dos Impactos da Covid-19 nos Setores Cultural e Criativo do Brasil”, o site informa que:

Esta pesquisa foi concebida a partir do esforço conjunto de pesquisadores, consultores, gestores públicos, universidades e instituições culturais interessados em registrar a percepção de indivíduos e coletivos sobre os impactos da Covid-19 nas suas áreas de atuação.

Juntos, os setores cultural e criativo movimentam R\$ 171,5 bilhões por ano, o equivalente a 2,61% de toda a riqueza nacional. (FIRJAN/SENAI, 2019) O Sistema de Informações e Indicadores Culturais do IBGE registrou, em 2018, a existência de 5,2 milhões de pessoas ocupadas em atividades culturais e criativas no Brasil. (SIIC/IBGE, 2019) Atingidos pelo isolamento social, praticantes,

empreendedores, artistas e trabalhadores desses setores veem-se agora diante de desafios variados, sabendo que, provavelmente, serão os últimos a retomar suas atividades presenciais.

Tendo em vista confirmar e complementar cenários capturados por outras pesquisas, compreender em profundidade as realidades estaduais e municipais, e oferecer informações aos gestores públicos em tempo real, esta pesquisa pretende dimensionar os impactos de curto e médio prazo da pandemia de Covid-19 nos setores cultural e criativo do Brasil, orientando o debate e a criação de saídas para a crise atual. (UNESCO, 2020, homepage)

Complementando, sobre o projeto Percepção dos impactos da Covid-19 nos setores cultural e criativo do Brasil (UNESCO, 2020):

<sup>3</sup>“Com capacidade de geração anual de 25,5 mil postos de trabalho, totalizaram 837,2 mil profissionais formalmente empregados. Anteriormente à pandemia, esses setores tinham a previsão de contribuir com U\$ 43,7 bilhões para o PIB nacional, até 2021”.

As tabelas 1 e 2 foram compostas, como indicado, a partir da coleta diária de dados, já as informações a seguir foram trabalhadas a partir do *Boletim 01* (UNESCO, 2020) que metrificou resultados preliminares obtidos no período 10/junho a 5/julho de 2020.

**Percepções sobre a renda** (dados referentes à compilação do dado período, num total de 1677 respostas válidas). Cabe lembrar que a pesquisa separou dois universos: (1) Indivíduos (pessoas físicas; trabalhador/a) – do qual se computou, no período, 72% das respostas; (2) Coletivos (pessoa jurídica – incluindo MEI, representantes de coletivo ou comunidade) – do qual se computou 28% das respostas (ou seja: 470 respostas). Eis alguns dados totalizados:

- .....
- 3 O projeto foi coordenado por André Lira (Cultive Soluções), Pedro Affonso Ivo Franco (UNCTAD), Rodrigo Correia do Amaral (Universidade de São Paulo), Victor Nunes Toscano (Especialista em estudos e pesquisas governamentais).

A **percepção dos participantes** é que os próximos seis meses serão de manutenção das perdas já registradas. A maioria avalia que, no período de agosto a outubro/2020, perderá 100% da receita (30,2%), seguida por aqueles que não acreditam em nenhuma alteração (25%). Uma parcela diminuta avalia que a sua receita aumentará menos de 50% neste período (7,3%) e da mesma forma entre novembro de 2020 e janeiro de 2021 (9,45%).

O **período de maio a julho de 2020** registra a maior perda total de receita (44,4%).

Até 05/07 a redução de 100% foi mais sentida por:

75% das organizações com faturamento **entre R\$ 30 mil e R\$ 59,9 mil**

52,2% dos trabalhadores com renda mensal **7 a 9 salários mínimos**

45,3% entre os indivíduos cuja renda do trabalho na cultura **não compõe a renda familiar**

57,8% no setor **Cultura Hip Hop**

66,6% no subsetor **Festivais e feiras**

64% no estado de **Santa Catarina**

72,7% na capital **Florianópolis**

47,3% de pessoas do gênero **Masculino**

48,4% de pessoas de cor **Preta**

66,6% de pessoas que cursaram até o **Médio incompleto**

As **contratações de serviços de terceiros** registraram redução de 100% em mais da metade das organizações nos períodos de março a abril/2020 e de maio a julho/2020. No semestre seguinte, as organizações continuam a projetar redução de 100% e a não-alteração do cenário.

A redução de 100% nas **compras de materiais e insumos** foi assinalada por mais de 40% das organizações nos períodos de março a abril/2020 e de maio a julho/2020.

No semestre seguinte, a maioria das organizações projeta novamente redução de 100% e a não-alteração do cenário.

Mais de 45% das organizações reduziram a totalidade dos colaboradores entre março e abril/2020 e maio e julho/2020. A maioria projeta redução de 100% para o próximo semestre.

Em todos os cenários, as organizações projetam um discreto aumento (menos de 50%) para os períodos de agosto a outubro/2020 e de novembro a janeiro/2021, revelando uma expectativa de melhora do cenário econômico para 2021. (UNESCO, 2020, p. 8)

#### Dados de Perfil dos respondentes:

1. Como já apontado, o percentual de respostas referidas à Indivíduos foi de 72%, e o de respostas referidas à Organizações foi de 28%. A organização do tipo MEI contribuiu com 42,56%, mas trata-se de um indivíduo único, então 42,56% dos 28% resultam, ainda, em cerca de mais 11,92% de sujeitos envolvidos individualmente no setor cultural (os 72% dos respondentes). Logo, podemos considerar que quase 84% das respostas se remetem para o/a trabalhador/a individual. Podemos observar que uma expressiva maioria do trabalho nos setores cultural e criativo são exercidos coletivamente, mas os impactos individuais reforçam a precarização e vulnerabilidade que afeta os sujeitos.
2. Quanto à renda, destacamos o percentual de 48,43% de “organizações” que tinham seu faturamento mensal de até 2,9 mil reais antes da pandemia (sendo 21% com renda até um mil reais e 27,43% com renda de 1 a 2,9 mil reais). Esse dado é importante para correlacionarmos com o que será apresentado mais a frente sobre a lei Aldir Blanc (ainda sem regulamentação até a presente data, 31/julho), que considera, como desdobramentos previstos pelo inciso II, o apoio mensal (a definir por quantos meses) de 3 a 10 mil reais para espaços/atividades que perderam suas funções por conta da pandemia.

3. Sobre o dado do item 2 – 48,43% de “organizações” que tinham faturamento mensal de até 2,9 mil reais, vamos novamente calcular o impacto do percentual sobre as organizações do tipo MEI (42,56%). Assim, 48,43% dos 42,56% vão resultar em cerca de 20,61% de indivíduos a serem contabilizados a mais quando dos dados referentes à renda mensal dos “Indivíduos” – cujas informações serão apresentadas adiante.

Outros dados que são interessantes de se destacar, ainda referentes ao perfil das “Organizações”, dizem respeito ao que segue. Os agrupamentos de alguns percentuais ilustram os principais impactos:

1. quanto posição na cadeia produtiva, 68,14% estão envolvidas na etapa de Criação/Produção;
2. se considerarmos as fontes advindas de Prestação de serviços e de Venda de produtos, atinge-se 56,16% como referidos principalmente a inserções mais diretas, que independem de instituições externas (editais, doações, patrocínios incentivados ou não, linhas de crédito, financiamentos coletivos).

Sobre o perfil dos Indivíduos, destacamos que 72,43% trabalham sem vínculos formais mais estáveis (CLT ou servidor público), a maioria trabalha como Artista ou Produtor(a) artístico, e que 72,23% estão inseridos na etapa de Criação/Produção da cadeia produtiva. Havíamos apontado que os indivíduos identificados como MEI totalizavam 20,61% das “Organizações” com faturamento inferior a R\$ 2.900,00. Analisando os dados referentes à renda mensal dos indivíduos, temos: 12,81% sem renda, 22,31% com renda de até 1 Salário Mínimo (SM) e 23,22% com renda de 1 a 2 SM. Essas três faixas totalizam 68,24%. Se somarmos este percentual com os 20,61% que são MEI e que faturam até R\$ 2,9 mil, chegaremos a um total de 78,85% dos respondentes que participaram da pesquisa no referido período. Tais extratos nos “permitem” apontar que os impactos da Covid-19 sobre os trabalhadores(as) do setor cultural e criativo recaem, sobretudo, sobre a já precarizada e mais vulnerável parcela do total de trabalhadores do setor. Os dados

apontam, também, que a participação do trabalho no setor cultural representa, ao menos, até 50% da renda mensal total para cerca de 60,6% dos indivíduos.

Os dados apresentados por esta pesquisa apontam que os impactos aqui trabalhados atingem, sem muita variação, tanto mulheres, quanto homens, tanto pretos/pardos, quanto brancos, e que os respondentes da pesquisa têm, majoritariamente, formação superior. Constata-se, também, o quase inexistente percentual de participação de indígenas.

Para finalizar os dados extraídos do *Boletim 01* (UNESCO, 2020), trazemos alguns dados referentes ao acesso remoto mediado por tecnologia, que passou a ser quase que exclusivamente a forma de atuação do setor cultural durante a pandemia. Esse fato nos faz pensar que teremos de incorporar muitas dessas estratégias de acesso remoto quando se pensa em várias das ações no setor, mesmo após certa flexibilização do isolamento social. Eventos, espetáculos, feiras e festivais que não gerem aglomeração são realidades que ainda não sabemos como funcionam ou como podem/devem funcionar.

**Tabela 3 – Possibilidades de comercialização do produto cultural pela internet**

<b>VENDA PELA INTERNET: O SERVIÇO/PRODUTO CULTURAL PODE SER OFERECIDO POR MEIO DIGITAL?</b>			
	<b>PODE PARCIALMENTE</b>	<b>PODE TOTALMENTE</b>	<b>NÃO PODE</b>
<b>INDIVÍDUO</b>	60,51%	25%	14,49%
<b>COLETIVO</b>	66,1%	18,76%	15,14%

Fonte: Elaboração própria (2020).

Quanto à disponibilidade de serviços de internet na região do usuário, 61,4% apontaram que há oferta com qualidade; 30,1% que há oferta mas sem qualidade; e 8,5% apontaram não haver oferta (oferta irregular ou apenas em algumas áreas específicas do município). Quanto ao custo do serviço, 49,8% consideram alto; 46,7%

consideraram médio ou justo; e apenas 4,5% consideram o custo baixo.

Por fim, destacamos do referido estudo dados que apontam que 66,25% dos coletivos e 71,85% dos indivíduos não aderiram a nenhuma medida de mitigação do efeito da pandemia, tais como suspensão de contrato, redução da carga horária de trabalho, redução salarial, demissão voluntária, entre outras variações. Percentuais que se coadunam com o alto índice de inserção individual quando se avalia as condições econômicas no setor criativo e cultural.

Cabe chamar a atenção para o fato de que é comum as condições técnicas/tecnológicas estarem melhor garantidas do que as condições sociais e emocionais. Argumentamos isso com base em uma pesquisa com discentes do curso de Produção Cultural da Universidade Federal Fluminense, realizada entre meados de maio e início de junho de 2020. (UFF, 2020) Foram contabilizadas 141 respostas. Seguimos com alguns dos resultados desta pesquisa.

Entre os alunos, 80,1% responderam não ter tido nenhum caso de Covid em casa e 87,2% se consideram saudáveis fisicamente. Do total, 97,2% não têm filhos em idade escolar ou que necessitem de assistência, embora 63,8% apontem que morem/cuidem de alguém considerado do grupo de risco e 80,7% apontem que estão envolvidos com algum tipo de trabalho doméstico diário. Por fim, 66% apontaram não estar enfrentando dificuldade financeira em função do isolamento social, nem a família.

Quanto às condições de acesso à internet, destacamos que 92,9% têm algum tipo de acesso estável à internet (por computador e/ou celular) e apenas 12,8% indicaram não ter ambiente adequado para realizar atividades educacionais. Entretanto, quando se observa as condições emocionais, os percentuais apontam expressivas alterações de estado, vejamos (as respostas não foram excludentes, podendo marcar várias alternativas):



**Tabela 4 – Condições comportamentais/emocionais dos alunos de Produção Cultural da UFF no período de meados de maio a início de junho de 2020, contexto da Covid-19**

Alterações no comportamento alimentar	63,7%
Alterações no sono	88,9%
Alterações no humor	84,4%
Dificuldade de interação social	54,8%
Dificuldade de concentração	71,9%

Fonte: Universidade Federal Fluminense (2020).

## **LEI ALDIR BLANC**

Assim ficou conhecida a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Vamos recuperar um pouco o processo que gerou esta lei. Desde meados de março de 2020, a pandemia do Covid-19 tomou corpo no Brasil e, a partir daí, se iniciaram processos descentralizados de isolamento social. Escolas, universidades e espaços culturais foram os primeiros a fecharem as portas, paralisando suas atividades presenciais. Com isso, surgiram pressões – políticas e sociais – para que as esferas de governo dessem conta de um conjunto de necessidades para lidar com o quadro pandêmico, de ações sanitárias e de saúde pública à ações de apoio econômico a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e empresas de pequeno porte. Essas ações buscam conter parte da crise econômica e do desemprego, uma vez que outros setores foram seguidamente paralisando. Iniciou-se, aí, um dilema: o setor dos trabalhadores da cultura opera, majoritariamente, nas brechas, sendo assim, é um setor altamente vulnerável – o que piorou exponencialmente. Somem-se a isso espetáculos cancelados; galerias, livrarias etc. fechadas; atividades em

espaços públicos impedidas de acontecer; assim por diante. Sob forte pressão, inclusive do Congresso Nacional, o governo federal se viu obrigado a dar um apoio emergencial de 600 reais durante 3 meses aos brasileiros e brasileiras que já se encontravam desempregados, ou que perderam suas possibilidades de ganho por causa da pandemia. Foi, em larga medida, um expressivo programa de distribuição de renda a nível nacional (embora impregnados de problemas operacionais até hoje insolúveis). Ficaram de fora, mesmo assim, relevante quantia de trabalhadores do setor cultural. Sob iniciativa de alguns deputados federais, foi feito algo inédito: conseguir juntar políticos de partidos diferentes em torno de uma pauta comum. Assim, foi aprovada, primeiro na Câmara dos Deputados e em seguida no Senado Nacional, a lei de apoio emergencial ao segmento da cultura, que foi aprovada e sancionada pela Presidência da República.

A Lei Aldir Blanc busca atingir trabalhadores individualmente, espaços e atividades coletivas, ações e projetos, como observa-se nos três incisos do Artigo 2º:

Art 2º: A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I – renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II – subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes,

de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Do valor previsto no **caput** deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do **caput** deste artigo. (BRASIL, 2020)

No momento em que redigimos este artigo, a implantação da Lei ainda estava em processo, portanto a análise de seus resultados ficará para outro momento.

## **AÇÕES LOCAIS – ALGUMAS APROXIMAÇÕES**

Um exemplo que merece destaque é o do município de Niterói/RJ. O titular da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) da cidade assumiu em agosto de 2019, restando apenas um ano e meio do mandato municipal. Em sua posse, o secretário Victor De Wolf apontou que sua gestão seria baseada no tripé participação popular, descentralização e fomento. A SMC (NITERÓI, 2020b) apresentou ao público, em 30 de abril, o 1º Relatório *Cultura contra Corona*, uma das fontes de dados para este artigo, junto com algumas atualizações trazidas na live (NITERÓI, 2020c) que apresentou os resultados de um ano de gestão, em 1 de agosto de 2020.

Com a decretação do isolamento social decorrente da Covid-19, Niterói teve 335 atividades da SMC/FAN (Fundação de Arte de Niterói) suspensas e 39 equipamentos culturais fechados (entre públicos e privados). Segundo os dados apresentados em dois momentos: M1: Relatório de 30/abril; M2: Live de 1/agosto, temos os seguintes quantitativos gerais:

**Tabela 5 – Niterói, ações da Secretaria das Culturas em tempo de pandemia**

	<b>M1 (30/ABRIL)</b>	<b>M2 (01/AGOSTO)</b>
Ações emergenciais em desenvolvimento para setor artístico-cultural	40	42
Agentes culturais diretamente beneficiados financeiramente pelas ações	3430	4788
Recursos aplicados em ações que beneficiam agentes culturais	R\$ 7,5 milhões	R\$ 12,56 milhões
Recursos aplicados em editais adiantados com pagamentos ou em fase de contratação	R\$ 7,4 milhões	R\$ 7,4 milhões

Fonte: Elaboração própria (2020).

O Relatório de 30 de abril permite, também, observar que foram beneficiados 481 artesãos que receberam auxílio financeiro de dois mil reais cada um, totalizando R\$ 962 mil; o Programa Empresa Cidadã – que beneficiou 296 empresas do setor cultural, abarcando 1060 trabalhadores; o programa de apoio aos MEI – auxiliou 2616 indivíduos com 2 mil reais cada, totalizando R\$ 5,232 milhões.

Impulsionado pelo contexto pandêmico, a SMC desenvolveu indexações de dados referentes ao setor. A partir dos CNAE das empresas que atuam na cidade, foram identificados 206 códigos relacionados às atividades do setor artístico-cultural, totalizando 15229 empresas. Para este levantamento municipal, separou-se os quantitativos das empresas ligadas ao comércio no setor (por se observar sua expressividade). Os não listados têm menos de 610 empresas em cada um.

**Tabela 6 – Niterói, setores culturais com mais de 1000 empresas**

<b>COMÉRCIO DE MODA</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>TICs (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)</b>	<b>COMÉRCIO DE TICs</b>	<b>MERCADO EDITORIAL</b>	<b>MODA</b>
4022	2147	1295	1114	1093	1045

Fonte: Elaboração própria (2020).

Quanto ao porte das empresas, é expressivo o quantitativo de MEI. Na tabela 7 registramos os dados apresentados em gráfico e calculamos os respectivos percentuais:

**Tabela 7 – Quantitativo de empresas do setor cultural em Niterói**

<b>MEI</b>	<b>MICROEMPRESA</b>	<b>PEQUENA EMPRESA</b>	<b>MÉDIA EMPRESA</b>	<b>GRANDE EMPRESA</b>	<b>NÃO DECLAROU</b>	<b>TOTAL</b>
9549	3673	1453	305	185	64	15229
62,8%	24,1%	9,5%	2,0%	1,2%	0,4%	100%

Fonte: Elaboração própria (2020).

Dos dados apresentados virtualmente quando do aniversário da gestão niteroiense, registrou-se que houve mais de 950 atividades virtuais na pandemia (computadas até 30/junho) e que cerca de 350 agentes culturais aderiram à campanha #NiteroiFicaEmCasa, enviando vídeos com seus fazeres. Outras ações desenvolvidas pela SMC como medidas de enfrentamento à crise provocada pela pandemia junto ao setor: venda antecipada de ingressos pós-isolamento social em unidades geridas pela Secretaria; aquisição de um milhão de máscaras de barreira física, que envolveram 37 empresas do segmento de moda; edital para apresentações, oficinas, podcasts e outros formatos virtuais; antecipação do pagamento dos projetos contemplados no edital de fomento direto; pagamento do edital da Rede de Pontos e Pontões de Cultura; auxílio aos artesãos sem MEI, através do Programa Busca Ativa (Secretaria de Fazenda), voltado para beneficiar artesãos, vendedores ambulantes, pescadores artesanais, trabalhadores de economia solidária, catadores entre outros, com auxílio de R\$ 500,00 nos meses de abril a junho; etc.

Destacamos esse conjunto de dados para ressaltar possibilidades de fomento e atendimento cidadão que contrastam com a ausência de políticas oriundas da esfera federal. A Lei Aldir Blanc é uma exceção a esta ausência, mas foi alavancada pela esfera legislativa. A extinção do Ministério da Cultura (em janeiro de 2019) e a criação

da Secretaria Nacional de Cultura ligada, inicialmente, ao Ministério da Cidadania e depois ao Ministério do Turismo (em novembro de 2019), apontam a instabilidade e ausência que afetam o campo cultural na esfera federal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto se aguarda a implantação da Lei de Emergência Cultural é bom destacar alguns conteúdos, como a própria filosofia da lei, que reafirma a palavra “emergência” no sentido de fazer “emergir” as potências da cultura. Por trás da criação cultural, há potência criativa e muitos trabalhadores envolvidos que estão nos fluxos das ruas e nos mais diversos espaços. Nesse tempo de pandemia, significativa parcela desses trabalhadores – sua maioria, podemos assinalar – estão parados (ou mesmo paralisados), ficando ainda mais evidente a necessidade de melhor compreender os fluxos laborais envolvidos no setor cultural. Brasil do barro, das águas e das florestas, do asfalto e das periferias, país de territorialidades e de institucionalidades, por vezes bem pouco acessadas por comunidades remotas desse país continental, país com grande quantitativo de famílias em situação de extrema pobreza... o que fazer para mitigar os perversos resultados dessa crise sanitária e pandêmica que nos assola e nos priva, que expõe e amplia desigualdades extremas, que vulnerabiliza ainda mais os já precários trabalhadores da cultura? Por mais que a Lei Aldir Blanc acione um volume de recursos nunca antes mobilizados em tal área, aponta, em um único programa no campo cultural e em tão curto prazo, que os problemas que afetam os mais diversos agentes da cultura são estruturais e não se resolverão neste momento. Que saldo poderemos obter? Passaremos a ver o campo cultural sob óticas economicamente mais justas? A cultura conseguirá avançar e trilhar caminhos mais sistêmicos para sua gestão pública? Alguns legados talvez sejam alavancados localmente nos mais de 5500 municípios brasileiros: maior e melhor conhecimento de suas realidades culturais; mapeamentos

vivos dos seus mais diversos fazedores de cultura; maior capacidade mobilizadora e melhores condições para construir capitais sociais baseados na ética, na confiança, no respeito mútuo, na capacidade agregadora dos sujeitos ente si e com suas instituições, na formas de pactuação entre Estado e Sociedade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3bJ69Nu>. Acesso em: 24 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. *Plano da Secretaria de Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações*, 2011–2014. Brasília: MinC, 2011.

FURTADO, C. *Criatividade e dependência na civilização industrial*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

GARCÍA CANCLINI, N. (ed.). *Políticas culturales en América Latina*. México, D.F.: Editorial Grijalbo, 1990.

GARCÍA CANCLINI, N. *Política cultural: conceito, trajetória e reflexões*. Salvador: EDUFBA, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em: <https://bit.ly/3ihQTZe>. Acesso em: 3 ago. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>. Acesso em: 3 ago. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. *Agenda 2030. ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: IPEA, 2018.

MACHADO, G. P. *Jovens produtoras/es à procura de trabalho: experiências, estratégias e perspectivas de futuro a partir de produtoras/es culturais como microempreendedores individuais na cidade do Rio de Janeiro*. 2020. Dissertação (Mestrado em Cultura e Territorialidades)

- Instituto de Arte e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.
- NITERÓI. Secretaria Municipal das Culturas. *Cultura em Niterói*. Mapeamento das empresas do setor. Niterói: SMC, 2020a.
- NITERÓI. Secretaria Municipal das Culturas. *1º Relatório Cultura contra Corona*. Niterói: SMC, 2020b.
- NITERÓI. Secretaria Municipal das Culturas. Um ano da gestão Victor De Wolf. [Niterói]: Secretaria Municipal das Culturas, 1 ago. 2020c.
- UNESCO. *The Unesco Framework for Cultural Statistics (FCS)*. 2009 Framework for Cultural Statistics (FCS) Handbook – Number 2. Montreal: Unesco, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3if5QLA>. Acesso em: 24 jul. 2020.
- UNESCO. *Boletim 01*. Pesquisa de percepção dos impactos da Covid-19 nos setores cultural e criativo do Brasil. Resultados preliminares. Brasília: MinC, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/35JREFs>. Acesso em: 24 jul. 2020.
- UNESCO. *Painel de participações diárias de pesquisa de participação do impacto da Covid-19 nos setores Cultural e Criativo do Brasil*. Brasília: UNESCO, 2020.
- UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT – UNCTAD. *Relatório de Economia Criativa 2010: economia criativa, uma opção de desenvolvimento*. Brasília: MinC, 2012.
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. *Pesquisa sobre a situação discente durante a pandemia do Covid-19*. Niterói: Coordenação de Produção Cultural, 2020.